

PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE A CRIAÇÃO DO METICAL E A TROCA DE NOTAS

O QUE É O METICAL, QUANTO VALE E COMO SE ESCREVE

1. PERGUNTA:

Quanto vale um Metical?

RESPOSTA:

O Metical corresponde em valor ao Escudo. Cinquenta escudos serão trocados por cinquenta meticais; mil escudos serão trocados por mil meticais.

É isso que nos diz o Artigo 2 da Lei sobre Troca de Notas, Lei número 3/80 de 16 de Junho.

2. PERGUNTA:

Como é que se divide o Metical?

RESPOSTA:

O Metical divide-se em cem centavos. A palavra centavo deriva de cem avos, isto é, cem partes.

Isto não quer dizer que vamos ter moedas de um centavo. A moeda mais pequena é de 50 centavos.

Has moedas que houve em Moçambique, já chegou a haver moedas de um centavo; desde há 40 ou 50 anos, que no entanto só circulam como moedas mais pequenas as de 10 e 20 centavos. Todavia, nós sentimos que elas são praticamente inúteis, só servem para fazer peso na algibeira. Já não se compra nem um rebuçado por 10 centavos há mais de 10 anos. Por isso foi decidido que a moeda mais pequena com utilidade prática é de 50 centavos, pelo que não se criaram outras com valor inferior.

Estas noções vêm explicitadas nos Artigos 1 e 3 da Lei sobre a Criação do Metical. Todavia, as moedas de 10 e 20 centavos antigas continuarão a circular.

3. PERGUNTA:

Como é que vou escrever mil quinhentos e trinta e cinco meticais e cinquenta centavos?

RESPOSTA:

Escreverei da maneira seguinte: 1.535,50 MT. Se só quiser escrever 50 centavos escreverei abreviadamente 50 CT. É isso que nos explica o Artigo 1 da Lei sobre a Criação do Metical, Lei número 2/80 de 16 de Junho.

O MT é o sinal da nossa moeda. Ele substitui o \$ (cifrão) que se utilizava como sinal do escudo. A vírgula separa a parte inteira da parte decimal; antigamente com o escudo esta separação fazia-se com o \$ (cifrão). MT é a abreviatura e o sinal do METICAL.

4. PERGUNTA:

Pode-se continuar a dizer «conto», «quinhenta»?

RESPOSTA:

Estas expressões são de linguagem corrente e nada significam na realidade. A «quinhenta», por exemplo, deriva de «quinhentos (500)», isto é, «quinhentos reis» do tempo em que o escudo se dividia em «mil reis». Há muitas expressões que entram e saem da linguagem corrente; hoje pouca gente diz «10 mil reis» para falar de 10 escudos, mas há 20 ou 30 anos atrás utilizava-se. Igualmente, já pouca gente diz «pound» ou «pondo» para falar de 100 escudos, que a um certo momento correspondia a uma libra inglesa «pound». Em resumo, estas expressões que são hábitos tendem a desa-

parecer, na medida em que desaparece o sistema em que estavam fundados

O dinheiro, a sua origem

5. PERGUNTA:

Ouvi dizer que as notas e moedas têm equivalência ao ouro, prata, metais preciosos. Será que o Metical está coberto pelo ouro, pela prata, pela platina? Como se faz a cobertura do Metical?

RESPOSTA:

No passado, a cobertura das moedas, isto é, o seu valor era garantido por metais preciosos, pelo ouro, pela platina, pela prata. No princípio das economias monetárias surgiam estes metais preciosos, surgiam conchas, que correspondiam a um determinado valor. O próprio Metical, historicamente, era um peso determinado em pó de ouro, perto de 5 gramas.

Para compreendermos melhor, temos que compreender o que é o dinheiro, a sua origem.

Há muitos séculos atrás, as pessoas trocavam os artigos que tinham a mais por artigos que precisavam. Por exemplo, uma pessoa podia trocar uma vaca, porque era criador de gado e tinha muitas vacas, por uma certa quantidade de milho, que um agricultor teria a mais. O criador de gado recebia o milho, o agricultor recebia a vaca, isto é, a carne que necessitava.

Na medida em que a economia se desenvolvia, isto tornava-se muito complicado. Uma pessoa não podia andar com vacas ou sacos de milho sempre que precisava de fazer uma compra. Então surge a moeda, como equivalente universal de

troca. Quer isto dizer, que o valor das coisas deixa de ser calculado em vacas ou milho e passa a ser calculado num número e num objecto, a moeda. Uma quantidade determinada de moeda significa uma capacidade precisa de compra. Com essa moeda, isto é, com essa capacidade eu posso adquirir a vaca e o milho, a capilana e a missanga, o pente e a enxada, por outras palavras aquilo que necessito.

Nessa época da História, utilizava-se o ouro e outros metais preciosos, para fazer pagamentos. Isso era útil, enquanto os montantes envolvidos eram pequenos. Os metais preciosos são pesados. Para ir às compras, não vou levar comigo quilos de moedas ou de ouro. Ao mesmo tempo, era difícil fazer-se um troco. Por exemplo, um grama de ouro vale aproximadamente quinhentos escudos. Para ir à mercearia, ao talho, ao bazar, teria que andar com uma balança para pesar dez miligramas para pagar a carne e 2 miligramas para pagar o feijão e a couve. Isto é muito complicado. Se se tratasse de uma compra maior, uma mobília, uma casa, então teria de carregar talvez um quilo de ouro. Se se tratasse de prata muito mais. Um comerciante ou uma empresa que movimentam diariamente milhares de contos, teria que andar com uma carrinha para transportar ouro ou prata. Vemos, portanto, que é absurdo. Não é prático.

A cobertura da moeda é feita pela produção nacional. É ela que fornece os produtos necessários ao consumo das empresas, das pessoas, e os produtos que são vendidos no exterior e nos permitem, em seguida, comprar fora o que não produzimos, isto é, importar.

O nosso Estado garante a cobertura e a estabilidade do Metical (Artigo 2 da Lei número 2/80). Ele garante o poder de compra da nossa moeda através do aumento da produção e da produtividade, da estabilidade dos preços.

Saída e entrada do Metical do País

6. PERGUNTA:

O Metical pode ser levado para fora de Moçambique?

RESPOSTA:

Não pode. É proibido por Lei, e é punido

pela Lei. A razão é simples. A nossa economia é uma economia planificada. A quantidade de notas e moedas em circulação corresponde a um equilíbrio entre, por um lado, o que nós e as empresas consomem e, por outro, aquilo que produzimos e importamos é o resultado daquilo que produzimos. Uma nota ou moeda significa, pois, uma capacidade de compra sobre os bens e serviços produzidos. Levar o nosso dinheiro para fora do País cria um desequilíbrio, prejudica a economia nacional. Levar para fora o nosso dinheiro diminui as notas e moedas em circulação, isto é, diminui os instrumentos para as transacções. Quando faltam notas e moedas o nosso Estado é obrigado a imprimir novas notas e a cunhar novas moedas, o que é sempre caro. Mas mais grave ainda: o número de notas e moedas deixa de corresponder à realidade económica. Passa a haver notas e moedas a mais, porque aquelas que saíram, regressam e vêm-se acrescentar às que foram emitidas. Quando há mais notas e moedas do que os bens e serviços que são vendidos, ficamos com o dinheiro na algibeira porque não temos o que comprar com esse dinheiro. Fazemos bichas, perdemos tempo nas bichas. Também facilitamos a subida artificial dos preços, os especuladores e açamborcadores fazem bons negócios. O povo é prejudicado.

Os nossos inimigos procuram convencer as pessoas a levar dinheiro para fora. Eles compram muito barato o nosso dinheiro, para depois organizar os negócios de especulação e açambarcamento, sabotar a nossa economia, sabotar o nosso trabalho.

No entanto há casos em que a Lei prevê que o Ministro-Governador do BM pode autorizar a saída e entrada de Meticais. São os casos de moedas para colecções, ou ainda de cidadãos nacionais ou estrangeiros que vivem em Moçambique, que saem para o exterior e no seu regresso precisam de ter consigo algum dinheiro para pagar um telefone ou um táxi, fazer pequenas despesas.

7. PERGUNTA:

Quando é que se deve trocar os escudos por Meticais?

RESPOSTA:

A troca faz-se entre os dias 16 a 18 de

Junho. Entre 16 a 18 de Junho toda a troca deve estar concluída.

As moedas escudo continuam a circular

8. PERGUNTA:

Devemos trocar também as moedas que temos, ou só as notas?

RESPOSTA:

Só se trocam as notas. As antigas moedas escudo continuam a valer. Mas já não lhes vamos chamar escudos, serão chamadas Meticais, tal como as novas moedas metálicas. É isso que nos explica o Artigo 7 da Lei sobre a Criação do Metical e o Artigo 1 da Lei sobre a Troca de Notas. Não se vai pois trocar as antigas moedas metálicas, estas continuam a circular, a ter valor.

9. PERGUNTA:

Porque é que não se troca a moeda escudo?

RESPOSTA:

A razão é simples. As moedas são muitas centenas de milhões, enquanto que as notas são em número muito mais reduzido. Trocar muitas centenas de milhões de moedas levaria muito tempo. Se levarmos muito tempo, não podemos desfechar um golpe contra o inimigo, damos-lhe tempo para ele se organizar e introduzir de novo no nosso País o dinheiro roubado e levado clandestina e ilegalmente para fora de Moçambique.

É certo que também saíram moedas. Mas isso não é muito importante. Imaginem alguém que queira carregar mil contos em moedas. Mesmo se só fossem moedas de 20 escudos, as mais altas, teria que carregar 50.000 moedas. Precisava de uma carrinha e muitas caixas, pois o peso é superior a meia tonelada. Tinha ainda um outro problema: como trocar meia tonelada de moedas, que negócio fazer com meia tonelada de moedas? Quem recebia isso? Quem não estranharia uma tal quantidade de moedas?

Como vemos, em resumo, para desfechar um golpe contra o inimigo, temos que ser rápidos, agir de surpresa. Não é com as moedas que o inimigo pode actuar contra nós. Com o tempo, as moedas antigas serão substituídas pelas novas. O Banco, nos seus circuitos normais, introduzirá progressivamente a nova moeda metálica.

Quem troca e quanto se troca

10. PERGUNTA:

Quem pode trocar os escudos por meticais?

RESPOSTA:

Toda a gente que tem notas. Todas as empresas, lojas, clubes, associações, igrejas, etc. Isso é dito no Artigo 4 da Lei 3/80.

11. PERGUNTA:

Quanto é que se pode trocar?

RESPOSTA:

O Artigo 4 da Lei 3/80, que já mencionamos diz que se tem direito a trocar a totalidade dos montantes que pertencem legalmente a cada um. Devo entregar para trocar todas as notas que tenho. As notas que eu não trocar ficam sem valor, tornam-se papel inútil. A troca só se faz uma vez, não se faz em várias vezes. Se no meu local de trabalho vou trocar no dia 16, no dia 16 devo levar todo o dinheiro em notas para trocar. Levo todas as notas, não levo as moedas, essas não é preciso trocar.

12. PERGUNTA:

O que quer dizer legalmente?

RESPOSTA:

Quer dizer que não posso trocar o que não é meu, não posso trocar dinheiro roubado, não posso trocar dinheiro introduzido clandestinamente no País.

2 000\$00 por pessoa
mais 3 000\$00 por
agregado

13. PERGUNTA:

Mas a Lei fala em 2.000\$00 (escudos) por pessoa, será que isso quer dizer que o dinheiro que tenho acima de 2.000 escudos vou perdê-lo, vão-me tirar?

RESPOSTA:

Não, não é isso o que a Lei diz. A Lei diz que posso trocar tudo o que é meu. Quando ela fala em 2.000 escudos por pessoa ou montantes determinados para as empresas, lojas, cooperativas, etc., ela está a dizer quanto é que me será pago em notas Metical nos dias 16, 17 e 18.

Mas devo entregar para trocar todas as notas que tenho. Se não fizer isso então perco o valor dessas notas.

Não é possível pagar-se em notas novas tudo ao mesmo tempo. Para o fazer teríamos que levar muitos dias. Então, durante os três dias de troca, há um limite das notas novas que me vão entregar. Mas não há limite para as notas escudos que vou entregar. Estas devo entregar todas no dia em que vou trocar para receber imediatamente os Meticais a que tenho imediatamente direito e ir buscar uns dias depois o resto.

O dinheiro em excesso fica depositado por alguns dias, até ao prazo máximo de 90 dias. A Lei diz que o Ministro-Governador do Banco de Moçambique regulamentará como é que se faz esses levantamentos, dando prioridade aos pequenos montantes das pessoas e às somas necessárias para as actividades normais das empresas, lojas, cooperativas, etc.

No Diploma ministerial que está publicado explica-se esta matéria. Ele começa por dizer, no número 6 do Capítulo IV que numa família cada pessoa pode trocar 2.000 escudos, mais 3.000 escudos pela família. Por exemplo, numa família há o pai, a mãe e duas crianças. São 4 pessoas. Esta família de 4 pessoas pode imediatamente trocar:

$$\begin{array}{r} 4 \times 2.000\$00 = 8.000\$00 \\ \text{pela família} = 3.000\$00 \\ \hline \text{Total} \quad 11.000\$00 \end{array}$$

Esta família receberá, portanto, imediatamente, se não quiser depositar, 11.000 Meticais. Só o excesso, acima de 11.000 Meticais, é que, nos termos da Lei e do Diploma ministerial, ficarão depositados temporariamente.

Pessoas que vivem sós

Também as pessoas que vivem sós, ou trabalhadores que vivem num lar, são considerados como se cada um fosse um agregado familiar. Assim a Lina que trabalha nos Caminhos de Ferro e vive num lar de trabalhadoras, troca também todo o seu dinheiro e pode receber imediatamente 5.000 Meticais (isto é, 2000 MT por pessoa, eia, mais 3000 MT pelo agregado familiar que neste caso é só composto por ela); só o que tiver à mais de 5.000\$00 é que ficará depositado por alguns dias.

Prazos dos depósitos temporários

14. PERGUNTA:

Quais são os prazos para esses depósitos temporários?

RESPOSTA:

O número 7 do Diploma ministerial de que já falámos estabelece 4 categorias de prazos em função do valor dos excessos.

A primeira categoria, são excessos até 5.000 escudos. Estes excedentes, isto é, este dinheiro a mais, será reembolsado em Meticais em qualquer momento a partir do dia 27 de Junho. A família, que demos como exemplo na pergunta anterior, se tivesse 16.000 escudos, receberia no montante da troca, como vimos, 11.000 Meticais e, a partir do dia 27 de Junho, poderia ir buscar, se não quisesse deixar em depósito, os 5.000 Meticais restantes. Do mesmo modo a Lina se levou 10.000\$00, recebe 5.000 MT e a partir do dia 27 de Junho pode ir buscar os outros 5.000 MT.

A segunda categoria são os excedentes entre 5.000 e 20.000 escudos. Estes são reembolsáveis a partir do dia 2 de Julho.

A terceira categoria refere-se a montantes entre 20.000 e 100.000 escudos, que são reembolsáveis a partir do dia 18 de Julho.

Finalmente, a quarta categoria são somas acima de 100.000 escudos, que são reembolsáveis a partir do dia 18 de Setembro.

Para as empresas e entidades, lojas, cooperativas, etc., troca-se imediatamente os montantes fixados pelo Decreto 2/80. Além disso, o dinheiro necessário ao pagamento de salários e à actividade normal da empresa está disponível a partir do dia 23 de Junho. As outras somas serão regulamentadas por despachos internos do Ministro-Governador do Banco, e de todo o modo, os períodos nunca ultrapassarão a data de 18 de Setembro. Para estas entidades também serão estabelecidas categorias, tal como se fez para as pessoas.

Note-se que para todos os casos, seja de pessoas, seja de entidades — empresas, lojas, cooperativas, etc. —, as suas contas bancárias são movimentadas em qualquer momento, nos termos da Lei. Quer isto dizer que um comerciante, por exemplo, pode em qualquer momento utilizar a sua conta bancária existente antes de 16 de Junho. É certo que nos dias 16, 17 e 18 os Bancos farão poucas operações e operações limitadas até 3.000 Meticais, porque os trabalhadores bancários estarão sobretudo concentrados na actividade de troca. Por isso mesmo, a Lei 3/80 diz no Artigo 11 que os prazos de pagamento que não puderem ser cumpridos devido à operação de troca são automaticamente prorrogados por 3 dias.

Quem vai ao Posto de Troca e onde trocar?

15. PERGUNTA:

Onde se vai trocar os escudos por Meticais?

RESPOSTA:

A troca é feita nos postos de troca. Estes são criados pelo Banco de Moçambique em todas as dependências bancárias do Banco de Moçambique, do Banco Popular de Desenvolvimento e do Banco Standard Totta de Moçambique. Além destes postos de troca são criados outros nas empresas, ministérios, serviços, etc. Em cada distrito, em cada localidade será divulgada a localização dos postos de troca.

16. PERGUNTA:

Quer isto dizer que todos devemos ir aos Postos de Troca?

RESPOSTA:

Não. Para tornar a operação mais rápida e evitar muitos incómodos foi concebido um sistema que facilita a troca.

Este sistema é baseado em dois princípios, que não são rígidos, e combinam-se entre si.

O primeiro princípio é o de fazer a troca por agregado familiar

O segundo princípio é que o local da troca para cada pessoa é o seu local de trabalho.

Assim só vão em princípio aos postos de troca as diferentes entidades empregadoras e os chefes de agregado familiar que vivem de rendimentos próprios, ou trabalham por conta própria, ou ainda se encontram desempregados.

O que é agregado familiar de uma só pessoa

17. PERGUNTA:

O que é o agregado familiar?

RESPOSTA:

Para os efeitos da troca entende-se por agregado familiar o conjunto de pessoas que vivem na mesma casa e estão ligados por vínculos de parentesco, são parentes. Também é considerado como membro dessa família para efeitos desta Lei a pessoa que vive nessa casa e não tem meio próprio de subsistência, mesmo não sendo parente. Por outro lado, as pessoas que vivem sós, ou que trabalham e vivem numa casa como pessoas que não são família, são consideradas cada uma como sendo um agregado familiar. Vejamos alguns exemplos para compreendermos melhor.

O Sr. Sitói vive em Pemba com a sua esposa, dois filhos, o António de 15 anos e a Joana, de 10 anos. Além disso vive em casa do Sr. Sitói a sua sogra de 70 anos e o Abdul, filho do seu amigo, o Sr. Dimaca, que tem 14 anos e estuda na Escola Secundária de Pemba. Os pais do jovem Abdul, Dimaca vivem em Palma e como em Palma não havia escola secundária, o Abdul veio viver em casa do Sr. Sitói. O filho mais velho do Sr. Sitói, Eduardo, tem 19 anos e está a estudar na Universidade em Maputo. O Eduardo vive em Maputo com o di-nheiro que o pai lhe manda.

Qual é o agregado familiar do Sr. Sitói? Esse agregado é composto pelas seguintes pessoas:

- O Sr. Sitói
- a esposa do Sr. Sitói
- os dois filhos, António e Joana

— a sogra

— o jovem Abdul Dimaca que vive em casa do Sr. Sitói sem meios próprios de subsistência.

O total são 6 pessoas.

Eduardo Sitói não é contado. Ele será contado no sítio, na família ou no lar de estudantes em que está a viver. É como o Abdul Dimaca, que não é contado na casa do seu pai em Palma, mas sim na casa do Sr. Sitói em Pemba, onde vive.

Suponhamos agora que em casa do Sr. Sitói além das pessoas atrás descritas se encontram as seguintes:

- o Sr. Juma que é enfermeiro no hospital de Pemba e alugou um quarto em casa do Sr. Sitói
- o Sr. Marques que é mecânico no posto de Pemba, é sobrinho do Sr. Sitói e vive com a família Sitói.
- o Sr. Teodoro que é cozinheiro em casa do Sr. Sitói.

Destas pessoas:

- o Sr. Juma, não faz parte do agregado familiar do Sr. Sitói e é para os efeitos da Lei considerado como outro agregado. Troca por si, no seu local de trabalho. O caso do Sr. Juma é igual ao da Lina que vimos atrás.
- o Sr. Marques é membro do agregado familiar. Se quiser pode trocar através do Sr. Sitói, se não quiser, troca no Posto onde trabalha.
- o Sr. Teodoro vai ao posto de troca, é considerado trabalhador por conta própria. Se, todavia, vive noutra casa com outros familiares, o pai, irmãos, etc., ele pode fazer como o Sr. Marques, pode trocar através do seu pai (chefe do agregado familiar) ou troca por si.

Aonde troca cada um?

18. PERGUNTA:

Aonde troca então cada pessoa?

RESPOSTA:

Repetimos, não é cada pessoa que vai trocar.

Voltamos ao exemplo da família Sitói. As crianças não podem ir sozinhas trocar, porque são crianças. A esposa e sogra do Sr. Sitói não precisam de o fazer. Basta ir o Sr. Sitói trocar.

O Sr. Sitói trabalha numa cooperativa de artesanato. Ele trocará pelos seis membros (sete se o seu sobrinho, o Sr. Marques quiser trocar através da família) do seu agregado familiar, na cooperativa onde trabalha, no seu local de trabalho. Ele entrega o seu dinheiro na cooperativa com a ficha preenchida (ver modelo 1), recebe um recibo da cooperativa.

O responsável da cooperativa em seguida, com o dinheiro e as fichas do Sr. Sitói e dos colegas da cooperativa, irá ao Posto de Troca entregar os escudos, receber os Melicais. Depois regressa à cooperativa e distribui a cada um os Melicais em troca dos escudos recebidos. Igualmente entregará, no caso do Sr. Sitói, ou algum dos seus colegas ter excedentes, isto é dinheiro acima do que é trocado em notas durante a operação de troca, o recibo dos depósitos temporários como já vimos atrás. (Ver modelo 2).

O Sr. Juma fará a mesma coisa que fez o Sr. Sitói, mas no hospital onde trabalha.

Igualmente para o Sr. Marques, no caso de ele não querer entregar ao Senhor Sitói para trocar. Já o Sr. Teodoro é diferente. Se ele quiser trocar, como é considerado um trabalhador por conta própria, vai ao Posto de Troca.

19. PERGUNTA:

Quem vai então ao Posto de Troca?

RESPOSTA:

A Lei 3/80 no seu Artigo 6 diz-nos que vai ao Posto de Troca:

1. Partido e organizações democráticas de massas. Quando se fala aqui de Partido e organizações democráticas de massas referimo-nos aos seus órgãos: comités de localidade, distrito, etc. A célula que funciona no local de trabalho, troca nesse local o dinheiro (dinhardade, etc.). Mas a Célula ou membros, quotas do Banco de Solidariedade, etc.). Mas a célula ou GD do bairro, já vai ao posto de troca.
2. Órgãos e instituições estatais, serviços escolas, hospitais, quartéis, esquadras, etc.
3. Empresas, de qualquer tipo, sejam elas estatais, mistas, intervencionadas, privadas.
4. Cooperativas de consumo, de produção, de artesanato, de pescas, etc.
5. Comerciantes, industriais e artesãos em nome individual. É o caso duma pessoa que cultiva a sua machamba e não está numa cooperativa ou Aldeia Comunal. Um pescador, um ferreiro, um carpinteiro que não está numa empresa, ou cooperativa, um vendedor no mercado, etc.
6. As associações culturais, sociais, recreativas, os clubes, as igrejas, etc. Estes só trocam os dinheiros da associação. Não trocam o dinheiro dos sócios, dos crentes, só trocam o dinheiro próprio e dos empregados, se tiverem. O dinheiro do sócio do Desportivo ou do Palmeiras, do crente da Igreja Metodista Episcopal ou da Anglicana é trocado como o do Sr. Sitói.

Além das entidades, isto é, o que acabamos de descrever, vão também aos postos de troca:

- Os chefes de família que trabalham por conta própria, que vivem de rendimentos como os reformados, os que estiverem desempregados, os empregados domésticos, os cidadãos nacionais que trabalham como empregados em embaixadas ou organismos internacionais.

— Os estrangeiros não residentes, que não estão em serviço duma entidade nacional, trocam também num Posto, mas só nos Postos que funcionam nas agências e dependências do Banco de Moçambique.

As restantes pessoas em princípio trocam na loja, na fábrica, no serviço, na cooperativa, na empresa agrícola, na mina, na Aldeia Comunal, no hospital, no quartel, na esquadra, em resumo, no seu local de trabalho.

Os doentes, os alunos do internato, os soldados

20. PERGUNTA:

Como fazem os doentes internados nos hospitais, ou os soldados nos quartéis?

RESPOSTA:

Os doentes internados podem trocar no hospital se as suas famílias o não podem fazer. Os soldados trocam nos seus quartéis. Os alunos internos na sua escola ou centro de estágio.

O comércio nos dias de troca

21. PERGUNTA:

Durante os dias da troca pode-se fazer compras com notas escudo?

RESPOSTA:

Não. O comércio está fechado para o público no dia 16. Nesse dia as lojas farão a troca do seu dinheiro e dos empregados. A partir do dia 17 o comércio reabre, mas só pode receber Melicais, não pode receber notas escudo, estas já não têm valor para pagar qualquer coisa.

No entanto, a Lei permite certas actividades essenciais ao público durante o dia 16: farmácias, lojas para vender comida, machimbombos e táxis, restaurantes, hospitais, correios e hotéis. Estes podem receber notas escudo indispensáveis ao abastecimento ou transporte desse dia.

As farmácias, hospitais, machimbombos e correios, excepcionalmente até ao meio dia de 18 de Junho ainda podem receber notas escudo, sempre que absolutamente necessário.

Os que estão em viagem durante a troca

22. PERGUNTA:

E as pessoas que por razões de viagem, de doença ou outras não puderam trocar nos dias fixados pela Lei?

RESPOSTA:

Devem dirigir-se ao Banco de Moçambique para expor o seu caso. Nos sítios em que não houver nem Banco de Moçambique, nem Banco Popular de Desenvolvimento, devem então dirigir-se ao administrador de distrito e apresentar o seu caso.

Este será estudado pelo Ministro-Governador do Banco de Moçambique que pode autorizar a troca se houver razões que justifiquem.

Dúvidas onde esclarecer

23. PERGUNTA:

Se tivermos qualquer dúvida como fazer?

RESPOSTA:

Pergunta-se no Posto de Troca. Também em certos sítios pode-se telefonar para o número que foi difundido e que responde às dúvidas. Convém escutar a RM que regularmente esclarecerá as dúvidas que vão aparecendo.